



RELATÓRIO 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

RIO CLARO – SP

2019



Conteúdo

I - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA	3
II- DO TEMA	3
III - PRÉ – CONFERÊNCIAS	3
IV - REGIMENTO INTERNO	7
V - PLENÁRIA FINAL	13
VI - INDICADOS PARA PARTICIPAREM DA CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE	16
VII - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	17
VIII - COMPOSIÇÃO CONSELHO – BIÊNIO 2018-2019	17



I - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA

As conferências foram instituídas pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas entrono de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas políticas publicas nos próximos anos.

A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro foi convocada pela Resolução CMS nº 004/2019 e Decreto Municipal nº 11.384 de 19 de fevereiro de 2019. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro ocorreu em 13 de Abril de 2019, das 8h00 às 16h00, no Auditório do Claretiano Faculdade - Av. Santo Antônio Maria, 1724 - Jardim Claret, Rio Claro - SP. As etapas preparatórias, pré-conferências, aconteceram no período de 04 de fevereiro a 08 de março.

II- DO TEMA

A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, teve como tema central: "A Consolidação do SUS para manutenção do Direito à Saúde", com os seguintes Eixos Temáticos:

- I O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;
- II A função reguladora do Estado na estruturação do SUS;
- III A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento; e
- IV Participação Social Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo;

III - PRÉ – CONFERÊNCIAS

A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro organizou 04 pré-conferências temáticas, sendo uma por eixo, as quais aconteceram nos dias 08, 15 e 22 de fevereiro e 08 de março de 2019. As pré-conferências eram abertas e durante o período definido pelo Conselho, poderia ser agendada por todos



interessados em realizar. Em 23 de Fevereiro foi realizada uma pré-conferência com a pastoral da Saúde.

As pré-conferências foram desenvolvidas com o objetivo de elaboração de propostas, as quais foram consolidadas e discutidas nos grupos da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro

EIXO I: O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde

Ampliar o Saneamento Básico nas diversas regiões do país que apresentam baixos índices e aprimorar a qualidade da água de consumo em todo país.

Criar um sistema efetivo para a divulgação dos serviços de saúde e o funcionamento da Rede de Atenção à Saúde ofertados à população.

Inserir na proposta pedagógica conteúdos sobre saúde nos diferentes níveis de Educação (ensino fundamental, médio e universitário), integrando as diferentes disciplinas articulando encontros para discussões sobre o SUS nas instituições de ensino, com pais, professores e alunos.

Implantar o Programa Saúde na Escola e todas as ações nele previstas.

Ampliar proposta para que se inicie nas escolas e que haja articulação com as instituições formadoras para o trabalho no SUS

Reestruturar e ampliar a comunicação por meio de TV, Rádio e Redes Sociais, para campanhas de esclarecimentos e conscientização do que é o SUS e como participar ativamente da sua construção.

Garantir o direito à saúde mediante políticas públicas – SUS, atentando para os princípios norteadores desse sistema – integralidade, universalidade, equidade e participação social.

Realizar levantamento de dados sobre o impacto na saúde do trabalhador consequentes da reforma da previdência.

Fortalecer as políticas públicas para a garantia dos direitos previstos na constituição dispondo de ações integradas minimizando o impacto na saúde.

Eixo 2: A função reguladora do Estado na estruturação do SUS

Ampliar a Rede de Atenção Primária à Saúde, com destaque para Estratégia de Saúde da Família, como principal modelo de equipe na Atenção Básica, com ênfase na Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças, garantindo a equipe mínima de profissionais de acordo com a regulamentação dos programas Ministeriais.



Adequar a nova Política Nacional de Atenção Básica e valorizar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde nos territórios.

Garantir que os demais níveis da Rede de Atenção à Saúde acompanhem a ampliação da Atenção Primaria de Saúde, com adequação do quadro de profissionais e oferta de serviços para suprir e otimizar a demanda de atendimentos.

Efetivar o trabalho intersetorial (Saúde, Educação e Assistência Social) nos territórios.

Implantar sistema para facilitar o acesso do usuário às informações sobre encaminhamentos, agendamentos e exames, bem como, orientar o usuário quanto as suas responsabilidades para que seu tratamento aconteça de forma adequada. (carta dos direitos dos usuários da saúde)

Assegurar e qualificar a articulação dos representantes das esferas de governo nos espaços de decisão Bipartide e Tripartide para que executem em tempo hábil as resoluções aprovadas estabelecendo tempo para o seu cumprimento;

Concretizar o pacto de gestão do SUS que define as responsabilidades de cada esfera de governo e atribui ao Estado o repasse pactuado nos espaços de gestão do SUS.

Pactuar nas instâncias de gestão do SUS a implantação de Leitos de Saúde Mental em hospital geral inclusive para infância e adolescência

Simplificar e desburocratizar o acesso da população às medicações de alto custo nos Municípios.

Garantir em tempo justo o repasse das medicações de alto custo para os municípios.

Priorizar as ações e serviços da Rede de Atenção à saúde com ênfase na Atenção Primária, porta de entrada do usuário e organizadora da Rede de saúde, para as ações de Prevenção e Promoção.

Fortalecer o investimento financeiro e garantir o cumprimento das responsabilidades da esfera Estadual na coordenação e execução das políticas de qualificação dos Recursos Humanos, com ênfase nos processos educativos em saúde para a ampliação do acesso e a autonomia das pessoas no cuidado da saúde.

Implementar a rede de atenção à saúde com ações e serviços viabilizando estudos para a construção e implantação de um hospital público com a capacidade para o atendimento da demanda regional.

Implementar a política Nacional de Humanização em todas as ações e serviços do Sistema Único de Saúde.



Dividir paciente com a mesma doença, por grupo de nível de risco, consolidar o protocolo para encaminhar apenas os casos mais graves para especialistas.

Estruturar a rede de atenção psicossocial nas regiões de saúde de forma que os municípios da microrregião possam garantir o cuidado no território.

Eixo 3 : A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento

Resgatar o debate sobre a Emenda constitucional 95 mobilizando discussões com a apresentação do impacto gerado pelo congelamento do repasse para saúde e educação por 20 anos.

Garantir que os trâmites das aprovações em CIB e CIT, no que se refere a atualização de repasses, tenham tempo determinado para serem executados.

Atualizar tabela SUS aumentando o valor pago para os procedimentos credenciados

Qualificar o processo de regulação integrando os sistemas de informação e regulação para garantir a atualização da oferta de cirurgias eletivas.

Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e seus respectivos repasses financeiros garantindo as ações planejadas e o investimento financeiro previsto nos instrumentos de gestão.

Garantir a atualização integral dos recursos do SUS, incluindo Programas e procedimentos relativos a baixa complexidade (Atenção Primária)

Atualizar o orçamento por blocos de repasse financeiro nas três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal) bem como a atualização da tabela SUS

Reajustar os valores do teto MAC de acordo com a CIB – 84 de 25/09/2018 registrar de forma a envolver todos municípios do Brasil

Implementar as políticas publicas direcionando recursos para ampliação e manutenção contínua do transporte sanitário.

Assegurar no plano orçamentário nacional o repasse em bloco de investimento e instituir política de manutenção preventiva garantindo qualidade das ações ofertadas pela rede de saúde.

Eixo 4: Participação Social – cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo

Desenvolver estratégias que estimulem o reconhecimento do usuário e seu papel enquanto controle social nas ações de divulgação, prevenção e participação em todas as



esferas de governo.

Instituir conforme preconizado pelas políticas públicas do SUS os Conselhos Locais de Saúde e garantir o seu efetivo funcionamento em todo território nacional.

Ampliar as estratégias de envolvimento intersetorial (Saúde e Educação) da pré-escola à universidade visando a participação social nas práticas de educação em saúde.

Instituir comissão nacional, respeitando a paridade do SUS, para planejar ações efetivas de enfrentamento do absenteísmo e desenvolver estratégias de avaliação permanente dos resultados.

Estabelecer estratégias de divulgação das reuniões dos Conselhos de Saúde nos meios de comunicação municipal, estadual e nacional.

Respeitar o papel do controle social enquanto proponente e deliberador de políticas públicas e garantir o poder de voz nas instâncias decisivas sempre que houver alterações nas políticas já instituída.

Implantar nacionalmente a lei da transparência e garantir acesso as informações sobre o funcionamento das unidades de saúde (escala, horário e telefone da ouvidoria).

Implementar um plano de educação Permanente em Saúde envolvendo todas as "dimensões" gestão, trabalhadores e usuários com implicação da gestão no trabalho para desenvolver capacidade crítica para a construção coletiva de um sistema de saúde integral, universal e equânime.

PROPOSTAS PARA MUNICÍPIO

Garantir as 30h dos profissionais da enfermagem

Implementar no município de Rio Claro, a Lei Federal para pacientes pós cirúrgicos bariátricos (PL 9079/2017 e Lei 16.270 de 05/07/2016)

Ter rodízio de funcionários da mesma função entre Unidades Básicas observação para o eixo 2 para esclarecimentos

Integrar os sistemas de informação de saúde – SUS (CROSS e Maestro);

IV - REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Saúde elaborou o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, o qual ficou disponível no sitio da Prefeitura



Municipal de Rio Claro e Fundação Municipal de Saúde, para consulta pública. O Regimento Interno foi aprovado na Plenária do Conselho em 19 de Março de 2019.

REGIMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

CAPITULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

- Art. 1º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro foi convocada pelo Decreto nº 11.365 de 21 de Janeiro de 2019 e retificado pelo Decreto nº 11.384 de 19 de Fevereiro de 2019, cujos objetivos são:
- I Reafirmar, impulsionar efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde
 para a garantia da saúde como direito;
- II Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- III Fortalecer a participação e o controle social no SUS;
- IV Avaliar a situação de saúde e participar da construção das diretrizes para instrumentos de planejamento do SUS;
- V Conferir os impactos nos acertos e desacertos das Conferências de Saúde no SUS; e
- VI Regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para prevenção, promoção e proteção à saúde.

CAPITULO II

DA CONFERÊNCIA

- Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro será realizada no dia 13 de abril de 2019, no Auditório do Claretiano Faculdade Av. Santo Antonio Maria Claret, 1724 Jardim Claret.
- Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de saúde, e sob a Coordenação Geral da Comissão Organizadora.
- Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal, e respeitará o cronograma abaixo:
- I As etapas preparatórias de âmbito Municipal, pré-conferências acontecerão de 04 de Fevereiro à 08 de março de 2019.



II – A etapa Municipal definida e deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde foi encaminhada ao executivo para publicação do Decreto. III – Será considerada como etapa preparatória a Oficina de Formação do Controle Social em Saúde do trabalhador, que acontecerá nos dias 12 e 13 de março, das 8h00 às 17h00 na SITICECOM – Rua José Miranda, 219 Jd. D'Itália – Santa Gertrudes.

Parágrafo único. O adiamento ou cancelamento da Etapa Municipal será de competência da Comissão Organizadora, submetida à deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO I

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 5º A Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Saúde será responsável pela realização das pré-conferencias.

Art. 6º As pré-conferências acontecerão no período de 04 de Fevereiro à 08 de março de 2019, sendo uma pré-conferência para cada eixo e poderão ser agendadas também pelo e-mail: conselho@saude.rc.sp.gov.br.

Art. 7º As propostas da Oficina de Formação do Controle Social em Saúde do trabalhador deverão ser enviadas para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

CAPITULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos (as) participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro tem como objetivo identificar os (as) participantes e a categoria de sua participação.

Art. 8º O credenciamento como Delegado (a) na 14º Conferência Municipal de Saúde é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

Art. 9º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela comissão Organizadora.

CAPITULO IV

DO TEMÁRIO



- Art. 10. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "A Consolidação do SUS para manutenção do Direito à Saúde", com os seguintes Eixos Temáticos:
- I O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;
- II A função reguladora do Estado na estruturação do SUS;
- III A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento; e
- IV Participação Social Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo;

CAPITULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ATRIBUIÇÕES

- Art. 11 A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro estará sob-responsabilidade e condução da Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 017/2018 e com o apoio da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro.
- Art. 12 À Comissão Organizadora compete:
- I Promover, coordenar e supervisionar a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentado as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II Elaborar e propor: o regimento; apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
- III Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
- IV Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde;
- V Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias e prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da Conferência;
- VI Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde;



CAPITULO VI

DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 13. A 14ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:
- 8h00 Credenciamento e coffe break
- 8h30 Abertura solene Apresentação Cultural
- 9h00 Palestra magna
- 10h00 Discussão dos Grupos
- 12h30 Almoço
- 14h00 Plenária Final
- 16h00 Eleição dos Delegados
- 17h00 Encerramento.

CAPITULO VII

DOS PARTICIPANTES

- Art. 14. Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Saúde, na condição de:
- I Delgados (as) desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
- II Delgados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.
- **§1º**. As (os) Delegadas (os) para a etapa Macrorregional serão homologadas (os) após a votação final da Plenária Final, com a condição de estarem presentes na hora e local designado, assinar no ato a lista de presença.
- §2º A eleição de Delegados (as) para a etapa Macrorregional será:
- I 3 (três) representantes de usuários e respectivos suplentes;
 II 2 (dois) representantes de trabalhadores e respectivos suplentes; e
 III 2 (dois) representantes da gestão e respectivos suplentes.
- § 3 º Não havendo candidatos interessados para segmento trabalhador ou gestor, a vaga deverá ser disponibilizada a representante de usuários.



CAPITULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas com a organização geral para a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde caberão à dotação orçamentária consignada a Fundação Municipal de Saúde.

CAPITULO IX

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 16. É instância de decisão na 14ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária Final

- § 1º A proposta de Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde será divulgada pelo Conselho Municipal de Saúde que colocará em consulta pública, por meio, virtual, por um período de dez dias.
- § 2º As sugestões obtidas da consulta publica a que se refere o § 1º deste artigo serão avaliadas e sistematizadas pela Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Saúde, incorporando o presente Regimento, se for o caso pelo Conselho Municipal de Saúde, por deliberação.
- § 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e priorizar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho.
- § 4º As propostas aprovadas nos grupos de discussões, por 50% mais 01 (votos) estarão automaticamente aprovadas, não havendo necessidade de deliberar na Plenária Final, ficando apenas para votação, as propostas que não atingirem esta porcentagem.
- Art. 17. O Relatório final da Conferência contará as propostas aprovadas nas Pré-Conferências e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal.
- I Moções serão recebidas no prazo e com quantitativo de assinaturas ate às 12h00.

Parágrafo Único. O Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e homologação, e em seguida encaminhado à Fundação Municipal de Saúde, e Conselho Estadual de Saúde até o dia 25 de Abril de 2019 pelo portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e no email: 8ces@saude.sp.gov.br.



CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Este Regimento, colocado em consulta publica, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária (19/03) não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.

Art. 19 As propostas e sugestões de alteração da redação deste Regimento enviadas até 18 de Março, pelos e-mails: conselho@saude.rc.sp.gov.br ou <a href="mai

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21. As duvidas quanto à aplicação deste Regimento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

V - PLENÁRIA FINAL

A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro contou com a presença do Sr. Arnaldo Marcolino, que ministrou uma palestra sobre o tema principal "A Consolidação do SUS para manutenção do Direito à Saúde" e reforçou sobre a responsabilidade do usuário no tocante à Participação Social.

Para discussão das propostas, os participantes foram divididos em quatro grupos, que discutiram sobre as propostas das pré-conferências e elencaram as três propostas prioritárias para a Plenária Final.

A Plenária Final votou e elegeu as duas propostas prioritárias, de cada âmbito (Estadual e Nacional) de todos os eixos, as quais seguem abaixo:

EIXO I: O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - ESTADUAL



Estabelecer a integração entre as políticas públicas em todos os âmbitos, dispondo de ações conjuntas, visando a garantia dos direitos previstos na constituição, minimizando o impacto na saúde.

Articular junto às Instituições formadoras do SUS a Educação Permanente em Saúde, em parceria com as escolas Estaduais, Universidades e Institutos.

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - NACIONAL

Inserir na proposta pedagógica conteúdos sobre saúde nos diferentes níveis de Educação (ensino fundamental, médio e universitário), integrando as diferentes disciplinas, articulando encontros para discussões, palestras e outras ações, sobre o SUS nas instituições de ensino, com pais, professores e alunos. Incluindo proposta de criação de uma disciplina sobre saúde e direitos sociais.

Ampliar o Saneamento Básico nas diversas regiões do país que apresentam baixos índices e aprimorar a qualidade da água de consumo em todo país.

EIXO II: A função reguladora do Estado na estruturação do SUS

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - ESTADUAL

Ampliar a Rede de Atenção Primária à Saúde, com destaque para Estratégia de Saúde da Família, como principal modelo de equipe na Atenção Básica, com ênfase na Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças, garantindo a equipe mínima de profissionais de acordo com a regulamentação dos programas Ministeriais

Garantir a ampliação de leitos hospitalares de acordo com a epidemiologia da Regional em Saúde viabilizando a construção e implantação de um hospital público com a capacidade para o atendimento da demanda regional.

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - NACIONAL

Ampliar a Rede de Atenção Primária à Saúde, com destaque para Estratégia de Saúde da Família, como principal modelo de equipe na Atenção Básica, com ênfase na Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças, garantindo a equipe mínima de profissionais de acordo com a regulamentação dos programas Ministeriais



Garantir a ampliação de leitos hospitalares de acordo com a epidemiologia da Regional em Saúde viabilizando a construção e implantação de um hospital público com a capacidade para o atendimento da demanda regional

EIXO III: A Resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento.

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - ESTADUAL

Garantir que os trâmites das aprovações em CIB e CIT, no que se refere a atualização de repasses, tenham tempo determinado para serem executados.

Qualificar o processo de regulação integrando os sistemas de informação e regulação para garantir a oferta de procedimentos de acordo com a demanda.

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - NACIONAL

Resgatar o debate sobre a Emenda constitucional 95 mobilizando discussões com a apresentação do impacto gerado pelo congelamento do repasse para saúde e educação por 20 anos.

Atualizar o orçamento por blocos de repasse financeiro nas três esferas de gestão (Municipal, Estadual e Federal) bem como a atualização da tabela SUS.

EIXO IV: Participação Social – cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - ESTADUAL

Ampliar as estratégias de envolvimento intersetorial (Saúde e Educação) da pré-escola à universidade visando a participação social nas práticas de educação em saúde.

Estabelecer estratégias de divulgação das reuniões dos Conselhos de Saúde nos meios de comunicação municipal e estadual.

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS - NACIONAL



Desenvolver estratégias que estimulem o reconhecimento do usuário e seu papel enquanto controle social nas ações de divulgação, prevenção e participação em todas as esferas de governo.

Instituir comissão nacional, respeitando a paridade do SUS, para planejar ações efetivas de enfrentamento do absenteísmo (de oferta e procura do recurso) e desenvolver estratégias de avaliação permanente dos resultados.

VI - INDICADOS PARA PARTICIPAREM DA CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE

O Regimento Interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde destaca que a eleição de delegados acontecerá na etapa Macrorregional, portanto, a plenária indicou participantes para participar da etapa Macrorregional, que acontecerá em 09 de Maio, no Município de Campinas. Na divisão definida pelo Conselho Estadual, a DRS VII — Campinas organizará a etapa macrorregional em parceria com a DRS X — Piracicaba e DRS XIV — São João da Boa Vista.

Segue abaixo a relação das representantes indicadas para participarem da Conferência Macrorregional de Saúde- DRS X, DRS VII e DRS XIV.

SEGMENTO USUÁRIO		
Aguinaldo Cesar Fiório	TITULAR	
Rosane Victoria da Silva	TITULAR	
Elaine Aparecida Ferri	TITULAR	
Antonio Roberto da Silva	TITULAR	
Zilda Aparecida Santa Lucia	SUPLENTE	
Vitor Alex Perdigão Rubini	SUPLENTE	
João Vitor Fanucci Lopes de Andrade	SUPLENTE	
Giovana Alex Patrão Ribeiro	SUPLENTE	

SEGMENTO TRABALHADOR



Debora Helen Ferri Fais Fiocco	TITULAR
Milena Di Grazia Zanfelice	TITULAR
Sônia Conceição Devidé Minucci	SUPLENTE
Elias Dias	SUPLENTE

SEGMENTO GESTOR		
Eleny Freitas de Almeida	TITULAR	
Paula de Abreu Kannebley	TITULAR	
Antonio Archangelo	SUPLENTE	
Cesar Augusto Borgi	SUPLENTE	

VII - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

Ariane Cristina Arruda Zamariola	Gestor/Prestador de Serviço
Diego Reis	Gestor/Prestador de Serviço
Eliana Cristina Vaz da Silva	Usuário
José Domingos de Almeida	Usuário
Marta Teresa Gueldini Linardi Bianchi	Trabalhador
Nádia Maria Augusta de Oliveira Joaquim	Trabalhador

VIII - COMPOSIÇÃO CONSELHO - BIÊNIO 2018-2019

Associação de Moradores/Movimento Popular

Titular: Aretuza Maria Ferreira Nagata



Suplente: Cacilda Lopes

Titular: Maria Helena Betanho Romualdo Suplente: José Albano Nobreza Figueiredo

Titular: Hilda de Lourdes Uhlmann

Suplente: Geraldo Luis Barbosa de Almeida Gandolpho

Titular: Agnaldo Luís Biscaro

Suplente: Benedita Maria Graziani Titular: Dr. Gustavo Roberto Fink Suplente: Carmelita Brescansin Titular: Leila M. Duckur Pizzotti

Suplente: Vago

Sindicatos de Trabalhadores

Titular: Aldo Alves de Oliveira

Suplente: Milton Antonio Roberto

Conselhos Gestores Locais

Titular: José Domingos de Almeida Suplente: Selma Varzeloni Beccaro Titular: José Elieser Barbosa Andrade Suplente: Aguinaldo Cesar Fiório

Portadores de Patologia

Titular: Eliana Cristina Vaz da Silva Suplente: Maria Cristina Degli Esposti

Deficiência ou Familiares

Titular: Vicente José Claro

Suplente: Rosangela Deliberali Siqueira da Fonseca

Institucionais

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Maria Clélia Bauer

Suplente: Amanda da Silva Servidoni

Entidade Formadora de Ensino Superior

Titular: Eduardo Kokubun



Suplente: Danilo Ciriaco

Secretaria Estadual de Saúde

Vago

Vago

Outras Secretarias ou órgãos da Prefeitura

Titular: Maria Valéria Di Donato

Suplente: Diego Reis

Prestadores Privados contratados ou Conveniados do SUS

Titular: Ariane Cristina Arruda Zamariola Suplente: Marcio Aparecido da Silva

Trabalhadores da Saúde Funcionários da Fundação Municipal de Saúde

Titular: Nádia Maria Augusta de Oliveira Joaquim

Suplente: Milena Di Grazia Zanfelice

Titular: Marta Teresa Gueldini Linardi Bianchi

Suplente: Deise Elucyd Pacheco Matos

Titular: Elias Dias

Suplente: Emerson Rodrigo Brigatto

Sindicatos e ou de Conselhos de Profissionais

Titular: Dr. Álvaro Salvio Bastos Camarinha

Suplente: Valeria Aparecida Ferratone Titular: Talita Camargo Claro Pedroso

Suplente: Vago